

LEI N.º 190/2 000

**“QUE INSTITUI A CAIXA DE SUGESTÕES DA  
CONSEG DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO”**

**GILSON GIL**, Prefeito Municipal de Elisiário, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário, aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar caixa de sugestões no Município de Elisiário.-

**Artigo 2º** - A referida caixa será feita de madeira com as seguintes dimensões: 0,20 x 0,20 metros na face superior e inferior (largura), 0,20 x 0,40 metros nas demais faces (altura), sendo que a face superior deverá ter uma abertura de 0,01 x 0,05 metros, a qual deverá ser afixada com dobradiças e lacrada com cadeado, visando a sua abertura e sigilo.

**Artigo 3º** - Essa caixa deverá percorrer o comércio de Elisiário e do Bairro de Caputira, sendo a mesma abertura durante as reuniões da CONSEG, sendo que na mesma deverão ser depositadas sugestões, denúncias, etc.

**Artigo 4º** - A caixa será doada pelo comércio local e pessoas interessadas em colaborar com as sugestões, visando melhorar a segurança de nossa cidade.

**Artigo 5º** - Em duas faces laterais externas da caixa, deverá ser escrito: SUGESTÕES e nas outras duas AJUDE-SE AJUDE A POLÍCIA.

**Artigo 6º** - O trânsito dessa caixa ficará a cargo da CONSEG, e a divulgação deverá ser feita pela Prefeitura e Câmara Municipal, Policiais Civil e Militar e população interessada.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal “*Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)*”, aos 24 de abril de 2000

Publique-se.-  
Cumpra-se.-

***GILSON GIL***  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Sessão na Data Supra.

**RICARDO HENRIQUE FERRAZ**  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO